Retificação do D.O. de 22-3-2005

Autos 9804281 - Informe de Indeferimento de 18/03/05, onde se lê: da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, leia-se: da Diretoria da Bacia do Médio Tietê.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Portaria CSPE - 355, de 24-3-2005

Dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e Usuários

O Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, considerando que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II da subcláusula vigésima primeira da cláusula segunda do contrato de concessão nº 01, celebrado entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter para homologação todos os contratos de fornecimento, celebrados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores ao correspondente a 500.000 m^3 por mês, bem como seus respectivos aditivos, decide:

Art. 1º - Homologar o terceiro instrumento de aditivo a contrato de fornecimento nº 021-2000/2005-ISP-A1, firmado, em 01/03/2005, entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e a Conpar, Construção, Pavimentação e Rodovias Ltda (unidade: Rio Claro).

Parágrafo Único - a homologação restringe-se aos aspectos regulatórios do instrumento citado neste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-5.188, de 18-3-2005

Estabelece normas para o aproveitamento da nota do Enem no Concurso Vestibular da USP do ano de 2006 e dá outras providências

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação na Sessão de 17-3-2005, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O candidato ao Concurso Vestibular da USP de 2006 poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, para a Primeira Fase da Fuvest.

Parágrafo único - Só poderá ser aproveitada a nota de um único exame do Enem, realizado em 2004 ou 2005.

Artigo 2º - A nota a ser contabilizada na Primeira Fase da Fuvest será calculada como segue:

$$\text{Nota da Primeira Fase} = \frac{4XF + 1XE}{5}$$

onde F é o número de pontos obtidos na prova da Primeira Fase da Fuvest e E é o número de pontos obtidos na Prova do Enem, normalizada, sem levar em conta a prova de Redação.

§ 1º - Para efeito de classificação no Concurso Vestibular de 2006, a nota calculada pela fórmula acima será aproximada ao décimo da unidade. Porém, apenas para efeito de convocação para a Segunda Fase, quando for o caso, as notas serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º - Se o candidato não tiver feito nenhum exame do Enem em 2004 ou 2005, ou o valor calculado pela primeira fórmula acima for inferior ao valor de F, referido no art. 2º, será contabilizada como nota de Primeira Fase o valor de F.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 2005.1.3843.1.3).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Extrato de Contrato

Proc. 2005.1.137.8.8. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac. Cláusula 1ª - Do Objeto. Parágrafo 1º - O contratado, na qualidade de prestador de ensino profissionalizante, ministrará ao contratante o curso de Radialista - Editor de Vídeo Tape, ao aluno Marcelo Gonçalves, Técnico Audiovisual do Departamento de Letras Orientais, funcionário da contratante, com duração de 340 horas, no prazo de 5 meses. Parágrafo 2º - As aulas serão ministradas nos laboratórios ou em locais que o contratado previamente indicar, tendo em vista a natureza da matéria e da técnica pedagógica que se fizerem necessária ou forem disponíveis. Parágrafo 3º - É de inteira responsabilidade do contratado o planejamento e a prestação do ensino, no que se refere à fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo ao seu exclusivo critério, sem ingerência do contratante. Cláusula 2ª - Dos Valores. O valor total do presente contrato é R$ 3.225,20. Parágrafo 1º - A contratante pagará pelos serviços prestados da seguinte forma: 1ª parcela o equivalente a R$ 403,15; 2ª parcela o equivalente a R$ 403,15; 3ª parcela o equivalente a R$ 403,15; 4ª parcela o equivalente a R$ 403,15; 5ª parcela o equivalente a R$ 403,15; 6ª parcela o equivalente a R$ 403,15; 7ª parcela o equivalente a R$ 403,15; 8ª parcela o equivalente a R$ 403,15. A liberação do pagamento será 7 dias após o recebimento e aprovação do serviço prestado, em parcelas fixas e irreajustáveis, de acordo com as Portarias 3.161 e 3.324/02 da USP, que ficam fazendo parte integrante deste contrato. Para mais esclarecimentos poderão ser consultadas pelo site: www.recad.usp.br/gefim. Parágrafo 2º - Os recursos necessários para amparar a despesa do presente contrato onerarão a verba de treinamento no item orçamentário 33903999, observada a seguinte distribuição: 2005 - R$ 3.225,20.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Proc. 04.1.688.58.0. Conveniada: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto. Convenente: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Difusão Cultural em Cirurgia Bucal, oferecido pelo Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Prazo: 5 meses, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 4-3-05.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Resumo de Contrato

Proc. 2004.1.1157.61.8. Contratante: Universidade de São Paulo, através do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. Contratada: Posto Himalaia Ltda. Objeto: Fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e álcool hidratado comum, para o Exercício de 2005. Recursos: 33903021 - Gasolina, 33903023 - Álcool, e 33903022 - Óleo Diesel, do orçamento do HRAC. Data da assinatura: 1º-3-2005.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo III ao Convênio de Iniciação ao Trabalho. Proc. 2003.1.183.76.2. Convenentes: Universidade de São Paulo, por intermédio do Instituto de Física de São Carlos e Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro Dr. Marino da Costa Terra. Objeto da alteração: (a) Prorrogar o prazo de vigência do convênio pelo período de 1 ano, a contar de 24-3-2005; (b) Anexar a tabela "Valores Atuais das Bolsas Educacionais" como parte integrante do referido ajuste. Data da assinatura: 24-3-2005.

PREFEIRURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Tendo em vista recurso administrativo apresentado pela empresa Compuhouse Informática Ltda., aos 4-10-2004, contra ato punitivo oriundo do Pregão 04-2004 e Processo Licitatório 2004.1.441.53.3, a Universidade de São Paulo, através da Prefeitura do Campus Administrativo de Ribeirão Preto, revendo seu ato, resolve anular o procedimento de aplicação de penalidade de suspensão do fornecedor 1554 - Compuhouse Informática Ltda., publicado no D.O. aos 21-9-2004.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despachos do Reitor, de 24-3-2005

Autorizando, em caráter excepcional, no Campus de São José do Rio Preto, de acordo dom o que estabelece a Res. Unesp-6-02, alterada pela Res. Unesp-97-02 e tendo em vista o Desp. 288-05-CCD, a Direção do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do referido Campus a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Substituto, no regime jurídico da CLT, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação, no conjunto de disciplinas de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio e Problemas de Ensino - Aprendizagem no Ensino Fundamental, enquanto perdurar o afastamento da docente a ser substituída. A titulação mínima deverá ser a de Mestre. Proc. 219-05-Ibilce-CSJRP. Desp. 341-05-Runesp.

Ficando distribuído, nas Unidades Universitárias, cargos de Professor Titular, criados pelo Dec. 28.133-88, em RDIDP/RTC, que se encontravam vagos decorrentes das aposentadorias conforme abaixo, a serem lotados nos Departamentos, bem como fica autorizado os Diretores das Faculdades/Institutos a realizarem concurso público de títulos e provas para provimento dos referidos cargos, nas disciplinas, após lotação dos cargos nos Departamentos e aprovação do Programa de Concurso pela Câmara Central de Pós Graduação e Pesquisa, como segue:

Unidade Universitária - Nº de cargos - Aposentadoria - Departamento - Disciplinas ou Disciplina/Conjunto de Disciplinas - Proc. - Depacho Runesp.

Campus de Araraquara - FO

2 - Neide Antonia M. de Faria e Maria Esmeralda S. P. Demattê - Diagnóstico e Cirurgia - Diagnóstico Bucal e Radiologia Respectivamente - 3194-02-Runesp-319-05;

Campus de Bauru - FE

1 - Casemiro Cabrera Peralta - Engenharia Mecânica - Vibrações e Higiene e Segurança do Trabalho - 3194-02-Runesp-322-05;

Campus de Franca - FHDSS

1 - Paulo Eduardo de Toledo Salgado - Direito Privado - Direito Processual Civil - 3194-02-Runesp-326-05;

Campus de Ilha Solteira - FE

2 - Ariovaldo Antonio Martins e Massao Ionashiro - Física e Química - Química Geral e Tecnologia e Física I a IV - 3194-02-Runesp-323-05;

3 - Luiz Carlos Donadio, Manoel Luiz Ferreira Athayde e Vanildo Favoretto - Engenharia Elétrica - Eletrônica I a III; Análise de Sistemas Elétricos I e Eletrônica Industrial respectivamente - 3194-02-Runesp-328-05;

1 - Fernando Mendes Pereira - Engenharia Mecânica - Mecânica de Fluídos I e II - 3194-02-Runesp-329-05;

Campus de Jaboticabal - FCAV

1 - Marcio Rubens G. Kuchembuck - Produção Vegetal - Silvicultura - 3194-02-Runesp-325-05;

Campus de Rio Claro

Instituto de Biociências

2 - Igor Vassilieff e Chukichi Kurozawa - Educação Física - Teoria do Treinamento Desportivo e Aspectos Fisiológicos da Motricidade Humana - 3194-02-Runesp-318-05;

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

1 - Arthur Roquete de Macedo - Matemática - Lógica Matemática - 3194-02-Runesp-321-05;

1 - Wagner Lavezzo - Estatística, Matemática Aplicada em Computação - Astronomia Dinâmica e Mecânica Celeste - 3194-02-Runesp-327-05;

Campus de São José dos Campos - FO

1 - João Nakagawa - Biociências e Diagnóstico Bucal - Anatomia - 3194-02-Runesp-320-05;

Campus de São José do Rio Preto - IBILCE

1 - Marney Pascoli Cereda - Ciências de Computação e Estatística - Matemática Aplicada - 3194-02-Runesp-324-05.

Nomeando, com mandato de um ano, os discentes abaixo arrolados, como Representantes Titular (T) e Suplente(S) junto ao Conselho Universitário. Campus de Rio Claro: T - Cristiane Batista de Oliveira; S - Lígia Muniz Barbosa. Campus de Marília: T - Daniel Reis Lima; S - Alessandra Costa. Campi de Guaratinguetá e Araraquara: T - Keurrie Cipriano Góes; S - Lucas Oliveira de Almeida. Campi de Botucatu e Ilha Solteira: T - Nathália Pompeu Padovani; S - Hugo Valadares Siqueira. Campus de Jaboticabal: T - Thomas Castilho da Silva; S - Natália Delentani. Campi de São José dos Campos e Bauru: T - Marcos Akio Ono; S - Roberto Domingos da Silva. Proc. 1022-04-Runesp - Desp. 358-05-Runesp.

Retificação do D.O. de 4-3-2005

No art. 16 do Regulamento da Res. Unesp-26, de 3-3-05, ... onde se lê: ...trinta meses..., leia-se: ...trinta e seis meses...

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Divisão Técnica Acadêmica

Despacho da Diretora-Técnica, de 23-3-2005

Cancelando, de acordo com art. 24, inciso III, alínea a, do Regulamento de Matrícula na Unesp, as matrículas dos alunos do curso de graduação em Ciências Econômicas, conforme segue:

Nome - RG - Proc. FCL-CAr.
Alex Fabiano de Oliveira - M-7.601.491 - 690-97;
Ana Carolina Otavio - 27.921.681-6 - 863-04;
Andressa Pisani Scalle - 34.327.346-9 - 866-04;
Ângelo de Assis Fernandes dos Santos - 38.384.367-4 - 892-04;
Clayton Doniseti Sterzo - 27.532.628-7 - 685-01;
Diego Feres Fuentes - 34.778.408-2 - 739-02;
Fabio dos Santos Ribeiro - 25.908.525-X - 889-04;
Henrique Senne de Oliveira Lino - 43.482.169-X - 914-04;
Jéssica de Albuquerque Franco - 34.636.554-5 - 593-99;
Jorge Henrique Bidinotto - 26.651.676-2 - 923-04;
Rafael Alves da Silva - 41.476.821-8 - 824-02;
Raquel Nakashima - 33.933.779-5 - 615-99;
Raquel Storti Clementino Barbosa - 21.819.753-6 - 830-00;
Renato Mateus Pirota - 32.959.390-0 - 650-03;
Ricardo Targa Villas Boas - 43.712.907-X - 694-03;
Safiri Felix de Souza Pontes - 27.189.951-7 - 668-01;
Samara Cristina Pinto - 34.559.439-3 - 652-03.

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Portarias do Diretor, de 23-3-2005

Declarando:

de acordo com o parágrafo único do artigo 101 do Regimento Geral da Unesp, que fica lotada uma função de Professor Assistente, em RDIDP, no regime jurídico da CLT, no Departamento de Ciências Biológicas desta Faculdade, no conjunto de Disciplinas de "Fisiologia Humana" e "Farmacologia Geral";

de acordo com o parágrafo único do artigo 101 do Regimento Geral da Unesp, que fica lotada uma função de Professor Assistente, em RDIDP, no regime jurídico da CLT, no Departamento de Ciências Biológicas desta Faculdade, no conjunto de Disciplinas de "Química Orgânica", "Química Analítica" e "Físico- Química".

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Portaria FM-71, de 17-3-2005

Altera as Portarias FM-105 e 142-2000

O Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu, de acordo com o Estatuto da Unesp, tendo em vista o deliberado em reunião da Congregação do dia 17-3-2005, expede a presente portaria para:

Artigo 1º - Alterar os artigos 2º, 6º, 7º e 8º da Portaria FM-105, de 14-8-2000.

Artigo 2º - Na consulta que trata o artigo 1º, prevalecerá a votação por Chapa (Diretor e Vice-Diretor) e o peso de 70% para a manifestação dos docentes, 15% para o corpo técnico-administrativo e 15% para o corpo discente.

Artigo 6º - A Comunidade Universitária referida no artigo 1º tem a seguinte composição:

a) Segmento Docente:

O Corpo Docente da Faculdade de Medicina, incluídos os Pesquisadores e Professores Substitutos, exceção feita aos Professores Colaboradores, Visitantes, Conferencistas e Prestadores de Serviço Voluntário.

b) ...

c) ...

Artigo 7º - Os resultados da consulta serão apurados por chapa, segundo o critério a seguir:

Cálculo do resultado da consulta:

$$TC = \frac{\{70 \times NVD\}}{NED} + \frac{\{15 \times NVA\}}{NEA} + \frac{\{15 \times NVF\}}{NEF}$$

Legenda

TC = Percentual total de votos da chapa

70 = Percentual atribuído ao segmento docente

NVD = Número de votos válidos dos docentes atribuídos à chapa

NED = Número total de eleitores docentes

15 = Percentual atribuído aos segmentos dos alunos e funcionários

NVA = Número de votos válidos dos alunos atribuídos à chapa

NEA = Número total de eleitores alunos

NVF = Número de votos válidos dos funcionários atribuídos à chapa

NEF = Número total de eleitores funcionários

Artigo 8º - Será considerada eleita a chapa de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina que obtiver a maior porcentagem total de votos, segundo o critério estabelecido no artigo 7º.

Artigo 2° - Alterar os artigos 7º, 11, 12 e 13 da Portaria FM-142, de 14-8-2000:

Artigo 7º - Na consulta que trata o artigo 2º, prevalecerá a votação por Chapa (Supervisor e Vice-Supervisor do Hospital das Clínicas) e o peso de 70% para a manifestação dos docentes, 15% para o corpo técnico-administrativo e 15% para o corpo discente.

Artigo 11 - A Comunidade Universitária referida no artigo 2º tem a seguinte composição:

a) Segmento Docente:

O Corpo Docente da Faculdade de Medicina, incluídos os Pesquisadores e Professores Substitutos, exceção feita aos Professores Colaboradores, Visitantes, Conferencistas e Prestadores de Serviço Voluntário.

b) ...

c) ...

Artigo 12 - Os resultados da consulta serão apurados por chapa, segundo o critério a seguir:

Cálculo do resultado da consulta:

$$TC = \frac{\{70 \times NVD\}}{NED} + \frac{\{15 \times NVA\}}{NEA} + \frac{\{15 \times NVF\}}{NEF}$$

Legenda

TC = Percentual total de votos da chapa

70 = Percentual atribuído ao segmento docente

NVD = Número de votos válidos dos docentes atribuídos à chapa

NED = Número total de eleitores docentes

15 = Percentual atribuído aos segmentos dos alunos e funcionários

NVA = Número de votos válidos dos alunos atribuídos à chapa

NEA = Número total de eleitores alunos

NVF = Número de votos válidos dos funcionários atribuídos à chapa

NEF = Número total de eleitores funcionários

Artigo 13 - Será considerada eleita a chapa de Supervisor e Vice-Supervisor do Hospital das Clínicas que obtiver a maior porcentagem total de votos segundo o critério estabelecido no artigo 12.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 1003/97).

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

Despacho do Diretor, de 24-3-2005

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666-93 e demais alterações, justificamos o pagamento da despesa a seguir indicada, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Proc. 239-2005. Fornecedor: José Miguel Wisnik. Valor: R$ 1.439,90. Proc. 162-2005. Fornecedor: Instituto de Ensino Muller e Ruiz Ltda. - ME. Valor: R$ 350,00.

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Despacho do Diretor, de 23-4-2005

Ratificando, nos termos do artigo 26, a dispensa de licitação que trata o Proc. 234-2005 - Majotur Viagens e Turismo Ltda., para aquisição de passagem aérea, com fundamento no caput do artigo 24, inciso XXI, todos da Lei Federal 8.666-93, atualizada pelas Leis Federais 8.883-94 e 9.648-98 - Recurso: Convênio Proap-Ciências Humanas - Educação.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA

Extrato de Contrato

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Contratada: Elektro - Eletricidade e Serviços S/A - Contrato: CON-061-243-2005 14.2201194 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica à ETE Salim Sedeh, localizada à Rua: Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim, no Município de Leme - São Paulo, cujo o período de vigência é de 60 meses, iniciando-se em abril-2005 e terminando em março-2010, com demanda estimada em 34 Kw.

Resumos de Termos de Aditamentos de Contratos

Proc. 246-04 - Aditamento: 02 - Contrato: 09-04 - Contratante: Ceeteps - Contratada: Engeva Engenharia, Comércio e Construção Ltda. Objeto do contrato: Execução de reforma com adequação dos prédios da antiga cadeia pública para implantação da Fatec de São José do Rio Preto - Unidade: Fatec São José do Rio Preto - Aditamento: Alteração do quadro comparativo, cronograma fisíco financeiro e prorrogação do prazo de execução dos serviços passando para 281 dias o prazo de conclusão - Data da assinatura: 10-3-2005. (Republicado por ter saido com incorreções.)

Proc. 1027-2004 - Aditamento: 01 - Contrato: 10-04 - Contratante: Ceeteps - Contratada: CPOS - Cia. Paulista de Obras e Serviços - Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de gerenciamento das obras de construção e serviços de reformas com adequação dos prédios da antiga Cadeia Pública e Delegacia SJRP para implantação da Fatec São José do Rio Preto - Unidade: Fatec São José do Rio Preto - Aditamento: O prazo de execução do contrato terá uma prorrogação de 41 dias passando de 240 para 281 - Data da assinatura: 18-3-2005.

Editais

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação

Ficam notificadas as pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, a recolherem as respectivas multas, impostas pelo Superintendente do IPEM-SP, nos termos dos artigos 18 e 39, inciso VIII, da Lei 8078/90 e artigo 8, inciso II da Lei nº 9933, de 20/12/1999, em processos regularmente instruídos e julgados, ou interpor recurso ao Presidente do INMETRO (Rua Santa Cruz, 1922 - Vila Gumercindo - São Paulo - SP), no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.

PROCESSO	AUTUADOS	Valor da Multa
85/02	Auto Posto Goiás de Votuporanga Ltda..	R$ 1.149,22
589/02	AlicrimTransp. e Terrapl. Ltda.	R$ 2.553,84
590/02	AlicrimTransp. e Terrapl. Ltda.	R$ 1.276,92
637/02	Centro Automotivo Pró-Lorena Ltda.	R$ 2.043,07
889/03	Comercial de Alimentos Novo Tempo Ltda.	R$ 5.107,68
1.130/03	Rosa Pinto Dias-ME	R$ 681,02
1.426/03	Ronaldo Duarte B. de Freitas	R$ 106,41
1.448/03	Sydsneid Rodrigues Alves	R$ 106,41
1.904/03	Adsia Ind. e Com. de Cosméticos Ltda.	R$ 1.362,04
2.142/04	Magda Filomena de Almeida	R$ 638,46
2.494/04	Empresa de Táxi Alm Ltda.	R$ 159,61
2.696/03	Antonio de Oliveira	R$ 319,23
3.248/03	Bazar Hui-Fon Ltda-ME	R$ 1.489,74
3.266/02	Brilhanex Ind. Com. de Produtos de Aço Ltda.	R$ 8.172,28
3.325/03	Supermercado Máster Ltda.	R$ 1.276,92
3.611/03	Alimentos Pejor Ltda.	R$ 681,02
3.736/04	Goiás Editorial e Industrial Ltda.	R$ 2.383,58
4.065/03	Auto Posto Trevo das Rosas Ltda.	R$ 3.064,60
4.097/01	International Trade Marpe Com. Imp. Exp.	R$ 639,56
4.382/03	Brilhanex Ind. Com. de Produtos de Aço Ltda.	R$ 8.172,28
4.383/03	Brilhanex Ind. Com. de Produtos de Aço Ltda.	R$ 2.724,09
4.384/03	Brilhanex Ind. Com. de Produtos de Aço Ltda.	R$ 2.724,09
4.551/02	Stillu's Moda Feminina Vinhedo Com.Repr.Ltda - ME	R$ 638,46
4.619/03	Pizzaria Novo Picolino Ltda-ME	R$ 340,51
4.667/02	Antonio Oliveira da Silva	R$ 1.489,74
4.885/01	Yankee's Gás Comércio Ltda.	R$ 3.447,68
5.083/03	Mauro Prudente Francisco	R$ 106,41
5.257/02	Raimundo Ferreira da Costa	R$ 212,82
6.960/02	Catitu de Alimentos Ltda.	R$ 681,02
7.154/03	Martins Manutenção de Postos Ltda - ME	R$ 212,82
7.192/03	Ronaldo Duarte Barsotti de Freitas	R$ 106,41
7.306/01	Remo 7 Auto Posto Ltda.	R$ 1.021,53
7.465/02	Eraldo Ferreira dos Santos Neto	R$ 425,64
8.053/03	Pedro Muffato & Cia. Ltda.	R$ 8.172,28
8.104/02	Ind. e Com. de Palitos Estilo Ltda.	R$ 2.043,07
8.293/03	José do Carmo Ferreira Pego	R$ 159,61
9.296/01	Engemac Segurança Industrial Ltda.	R$ 2.553,84
9.551/04	Ivan Batista de Souza	R$ 851,28
9.718/03	Lucia Guimarães Brito	R$ 212,82
9.728/03	Martins Manutenção de Postos Ltda - ME	R$ 212,82
9.969/03	Brilhanex Ind. Com. de Produtos de Aço Ltda.	R$ 2.724,09
10.366/02	José Ribamar	R$ 319,23
10.434/02	Natanael Liberino dos Santos	R$ 212,82
11.101/03	Adriana Amaral Barbosa dos Reis	R$ 425,64
11.635/03	Maria de Lourdes Wedekin-ME	R$ 319,23
11.759/02	Claudeci Roberto Pinto e Sebastião da Silva	R$ 425,64
11.981/02	Tamar Branco da Silva Lisboa - ME Fire Station	R$ 1.702,56
12.229/02	M.F. Contro-ME	R$ 3.064,60
12.413/03	New Fort Ind. e Com. Ltda.	R$ 3.064,60
12.664/02	Daniel Pereira Vassão - ME	R$ 1.064,10
13.011/03	JB Beneficiamento e Emp. Pindamonhangaba Ltda.	R$ 1.276,92
13.869/02	Produtos Alimentícios Gotojo Ltda.	R$ 681,02
13.870/02	Produtos Alimentícios Gotojo Ltda.	R$ 851,28
14.103/02	Com. e Manutenção Balanças Dom Bosco Ltda - ME	R$ 212,82
14.501/02	Produtos Alimentícios Gotojo Ltda.	R$ 3.405,12
15.041/01	Nortank Transp. Com. Distr. Prod. Quim. Petr. Ltda.	R$ 319,23
15.166/02	Brilhanex Ind. Com. de Produtos de Aço Ltda.	R$ 5.448,19
15.399/03	Josinaldo Borges Monteiro	R$ 425,64
15.404/03	Luiz Carlos dos Santos	R$ 532,05
15.674/02	Ana Aparecida Costa Poppi	R$ 851,28